

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG . CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrita no CPNJ nº 27.084.056/0001-28, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº 210, Santo Expedito, Montes Claros/MG, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto de Morais, inscrição na OAB – 53640, portador do CPF: 553.990.026-04, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 068/2018, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

Que a qualidade e valor dos serviços continuam compatíveis com os praticados pelo mercado;

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, para prestar serviços especializados em assessoria jurídica, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2021.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinadoo na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Buenópolis-MG, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG CONTRATANTE CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

Testemunhas:

CPF:

277 169 296- SPF:

Aurélio Sérgio de Moura SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 944,442,006-00